

matrícula nº. 1735 e Luis Carlos Hattori Figueira, matrícula nº. 25781, como fiscal do Contrato nº 806/2022/SMST, referente ao Processo nº 17555/2022/SMST, que tem como objeto a Aquisição de munição para arma de fogo (ESPINGARDA GAUGE 12) para uso em serviço e treinamento, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SGCM/SMST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 006/2023/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Diego Lima Cruz, matrícula nº. 846654, como fiscal do Contrato nº 805/2022/SMST, referente ao Processo nº 20759/2022/SMST, que tem como objeto a Aquisição de fornecimento de concertina dupla clipada e galvanizada com instalação inclusa para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023.

Assinatura Eletrônica
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018121/2022/SMST;
Espécie: Contrato nº. 9/2023/SMST;

Objeto: Aquisição sob o sistema de registro de preço para fornecimento de material de consumo (água mineral), visando o atendimento da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30 Fontes de Recursos: Próprio;

VALOR: R\$ 18.846,05 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos);

Data de Assinatura: 23/01/2023;

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001150/2023/SMST;

Espécie: Contrato nº. 13/2023/SMST;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (mensal) de veículo automotor (sem motorista e sem combustível), tipo viatura (caminhonete pick-up cabine dupla), caracterizada (ostensivo), com transceptor móvel, plotagem, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2242 Categoria Econômica: 3.3.90.39 Fontes de Recursos: Próprio;

VALOR: R\$ 854.040,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais);

Data de Assinatura: 24/01/2023;

Vigência: O prazo de vigência dos contratos advindos da Ata de Registro de Preços é de 24 (vinte e quatro) meses, vigorará a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista - RR.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO
DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 2023

Ao vigésimo (20º) dia do mês de janeiro de 2023, às 14h30min, reuniram-se na sede da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito, localizada à Av. Cap. Júlio Bezerra, 1418 bairro 31 de março, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Civis Municipais, designada pela Lei 1012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. Às 15h10m, o Sr. Jullyerre Pablo Lima da Silva, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, saudou os presentes agradecendo pela presença e deu por aberto os trabalhos da comissão de promoção funcional.

O presidente destacou os critérios para promoção conforme a lei 1012, explicou que as promoções ocorreriam no dia 08 de março de 2023 e disse que em virtude da nova lei 2.361, de 16 de dezembro de 2022, que redistribuiu o quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal, será possível realizar promoção funcional dos servidores que estavam esperando há muito tempo para serem promovidos. O presidente destacou que a mudança legislativa ocorreu em função da disposição do prefeito Arthur Henrique em valorizar os servidores da categoria e que acredita que os trabalhos da comissão irão fluir de forma célere e eficiente. Em ato contínuo, o presidente destacou que já havia solicitado ao setor de recursos humanos as informações cadastrais dos servidores que serão avaliados, bem como da corregedoria a relação de penalidades, para analisar junto com os membros da comissão quais os servidores que cumprem todos os requisitos legislativos da promoção funcional. O presidente frisou que já tinha em mãos a relação de penalidades e mostrou aos demais membros da comissão. O presidente disse que os requisitos para concessão de promoção estão tipificados no Art. 46 da lei 1012, e que com base no inciso II, é necessário que os Guardas Civis Municipais tenham comportamento disciplinar satisfatório, o presidente explicou que o próprio parágrafo primeiro do referido artigo regulamenta o que é comportamento disciplinar satisfatório, segundo consta no referido parágrafo, considera-se comportamento disciplinar satisfatório o guarda civil municipal não ter tido penalidade de suspensão nos últimos